

## INSCRIÇÕES NOS EXAMES | SECUNDÁRIO

### Nota Informativa

Esta Nota Informativa não dispensa a consulta da documentação e da legislação na qual se baseia, designadamente:

- ✦ [Despacho Normativo nº 2-A/2025](#)
- ✦ [Norma 01/JNE/2025:](#)
- ✦ [Guia Geral de Exames 2025:](#)
- ✦ [Manual PIEPE 2025.](#)

### Informações sobre Inscrições

1. Consoante a situação, os alunos internos e os alunos autopropostos devem inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário quando pretendam:
  - a) Obter aprovação em disciplinas que integram o plano curricular dos cursos científico humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, dos cursos com planos próprios e dos cursos artísticos especializados;
  - b) Realizar exames para melhoria da classificação final em disciplinas do ensino secundário nas quais obtiveram aprovação;
  - c) Realizar exames finais nacionais para cálculo da classificação final de curso para efeitos de prosseguimento de estudos (FCPE), no caso dos alunos dos 11.º e 12.º anos que frequentam os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente;
  - d) Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.
2. Os alunos internos e autopropostos têm de se **inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade**, à exceção dos alunos excluídos por faltas.
3. As **inscrições** para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria da classificação final da disciplina), realizam-se nos seguintes **prazos**:
  - 1.ª fase – 6 a 19 de março**
  - 2.ª fase – 15 a 16 de julho**
4. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.

5. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos, excluindo os alunos do ensino recorrente, realizam exames finais nacionais, como alunos internos, a pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual).
6. Os alunos referidos no número anterior podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao dia 16 de maio do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa, sem prejuízo do previsto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 53.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
7. Nos anos letivos seguintes, a opção referida no n.º 6 só pode ser alterada se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.
8. O exame final nacional de inglês, código 550, substitui a prova de equivalência à frequência de Inglês, código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina que para os alunos do 12.º ano revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
9. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.
10. Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes, conforme Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), sem prejuízo do disposto no n.º16.
11. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura (Ficha ENES) a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.
12. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.
13. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria da classificação final da disciplina correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.
14. Os alunos podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.ª fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.

15. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º 13, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.
16. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos n.ºs 13, 14 e 15, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.
17. Nos casos referidos nos n.ºs 13, 14 e 15, a inscrição na 2.ª fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.ª fase.
18. Os alunos do ensino secundário inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2025.
19. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE, de acordo com as instruções referidas no Guia para a Realização de Provas e Exames por Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento 2025.

### Inscrição na PIEPE

20. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, tendo o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, de efetuar, primeiramente, o registo na plataforma.
21. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com o referido nas Disposições Comuns (Norma 01/2025).
22. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão "enviar".
23. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
24. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador (corresponde ao email com que se registou) e a palavra-passe definidos no registo.
25. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
  - a) No ensino secundário, quando seleciona "Pedido de Ficha ENES" e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;
  - b) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.

26. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
27. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados no nº 6 e nº 5 dos capítulos II e III, da Norma 01/2025, respetivamente, fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
28. Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático (Exames e Provas Nacionais) enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.
29. Estas informações não dispensam a consulta do Manual de Utilizador PIEPE-Inscrições.
30. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.
31. O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da PIEPE, quando solicitadas pela escola, é, após o pedido de retificação, de dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª fase.

Ação	Prazos	
	1.ª fase	2.ª fase
	Ensino secundário	Ensino secundário
Inscrição	06/03 a 19/03	15/07 a 16/07
Validação pela escola de inscrição	20/03 a 25/03	15/07 a 17/07
Retificação pelo aluno ou EE	2 dias úteis após receção do e-mail	1 dia útil após receção do e-mail
Alteração da(s) opção(ões) de inscrição	Até 16/05	Não aplicável

## Encargos

NOTA: Para efeitos de inscrição nas provas e exames, considera-se aluno abrangido pela escolaridade obrigatória todo aquele que iniciou o ano letivo 2024/2025 sem ter completado 18 anos de idade.

32. No ensino secundário, os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.
33. Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

34. Os alunos internos que se inscrevam, na 2.<sup>a</sup> fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
35. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
36. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.<sup>a</sup> fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
37. Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
38. Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

### Candidatura ao Ensino Superior

39. A Ficha ENES 2025 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.
40. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo "Pedido de Ficha ENES", para efeitos de emissão de Ficha ENES 2025, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.
41. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2025/2026, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.<sup>a</sup> fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
42. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura online da DGES e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.
43. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2025.

Seguem algumas orientações que podem auxiliar no preenchimento da plataforma PIEPE:

Para Realizar o Registo de Novo Utilizador na PIEPE:

Carregar no botão **Registrar Novo Utilizador >**

2.2.1. Registo de Encarregado de educação (EE) de aluno menor de idade

Se o(s) seu(s) educando(s) for(em) menor(es) de idade deverá fazer o seu registo como EE na PIEPE efetuando os seguintes passos:

- 1) **completar os dados solicitados** (identificar a qualidade como se está a registar, Nome completo, Email, Tipo de documento de identificação, número do documento de identificação)

Escrever o nome completo do Encarregado de Educação como consta do documento identificador, em maiúsculas e sem abreviaturas.

**IMPORTANTE:** Selecionar Encarregado de Educação

Se o Cartão de Cidadão for o documento indicado deverá colocar todos os 12 dígitos do CC, incluindo os dígitos de controlo, **SEM** deixar espaços entre os dígitos.

*Figura 3. Registo de novo utilizador - EE*

**ATENÇÃO:**  
O Nome de utilizador será preenchido automaticamente e corresponde ao Email indicado.

Depois de preenchidos todos os elementos, deve carregar no botão **Enviar**



### ALUNO INTERNO

É aluno interno aquele que está a frequentar a disciplina e aprova nessa disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional.

Para alunos do 11.º ano:

$$CFD = (7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE}) / 10$$

Para alunos do 12.º ano:

$$CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE}) / 10$$

em que:

CFD = Classificação Final de Disciplina;  
CIF = Classificação Interna Final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações anuais de frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;  
CE = Classificação de Exame final.

Coloca SIM no campo 4.4. do Quadro 4.

4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9
Código	Designação de disciplina	Ano	Interno	Pura	Matérias	Processamento de exames (exclusivo OCM ensino regular)	Processo de ingresso	
			SIM					



### ALUNO AUTOPROPOSTO

Qualquer aluno que não realiza os exames finais nacionais como aluno interno é **aluno autoproposto** e coloca NÃO no campo 4.4. do Quadro 4.

4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9
Código	Designação de disciplina	Ano	Interno	Pura	Matérias	Processamento de exames (exclusivo OCM ensino regular)	Processo de ingresso	
			NÃO					

NOTA: Se um aluno pretende realizar um exame nacional só como prova de ingresso, é considerado autoproposto.



Alunos de 11º ano



**ÉS ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS**

**● A FREQUENTAR O 11.º ANO**

Realizas exames, como aluno interno, a pelo menos uma das disciplinas bienais da formação específica do teu curso (Biologia e Geologia; Física e Química A; Geometria Descritiva A) ou à disciplina bienal da formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da formação geral.



**ÉS ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS**

**● A FREQUENTAR O 11.º ANO**

Realizas exames, como aluno interno, a pelo menos uma das disciplinas bienais da formação específica do teu curso (Economia A; Geografia A; História B) ou à disciplina bienal da formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da formação geral.



**ÉS ALUNO DO CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES**

**● A FREQUENTAR O 11.º ANO**

Realizas exames, como aluno interno, a pelo menos uma das disciplinas bienais da formação específica do teu curso (Geografia A; Língua Estrangeira II ou III; MACS; Literatura Portuguesa; Latim A), ou à disciplina bienal da formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da formação geral.

**Inscrição em disciplina(s), como aluno interno na 1ª Fase:**

4. EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA A REALIZAR

4.1 Código <input type="checkbox"/>	4.2 Designação da disciplina <input type="checkbox"/>	4.3 Ano <input type="checkbox"/>	4.4 Interno <input type="checkbox"/>	4.5 Para aprovação <input type="checkbox"/>	4.6 Melhorias <input type="checkbox"/>	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente) <input type="checkbox"/>	4.8 Provas de ingresso <input type="checkbox"/>
702	Biologia e Geologia	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
715	Física e Química A	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
708	Geo. Descritiva	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
714	Filosofia	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
719	Geografia	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
712	Economia	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
835	M.A.C.S	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
547	Espanhol	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim
847	Espanhol	11º	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Inscrição em disciplina(s), apenas como prova de ingresso na 1ª Fase

4. EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA A REALIZAR							
4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente)	4.8 Provas de ingresso
702	Biologia e Geologia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
715	Física e Química A	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
708	Geo. Descritiva	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
714	Filosofia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
719	Geografia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
712	Economia	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
835	M.A.C.S	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
547	Espanhol	11º	Não	Não	Não	Não	Sim
847	Espanhol	11º	Não	Não	Não	Não	Sim

Alunos de 12º ano



**ÉS ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS**

**A FREQUENTAR O 12.º ANO**

- Realizaste 2 exames no 11.º ano e aprovaste nessas disciplinas:

Realizas como aluno interno, o exame final nacional de Português.

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR							
4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente)	4.8 Provas de ingresso
639	Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim

- Realizaste apenas 1 exame no 11.º ano e aprovaste a essa disciplina:

Realizas como aluno interno, o exame de Português e o exame final da disciplina trienal do teu curso (Matemática A) se tiveres aprovado à outra bienal específica e a Filosofia no ano letivo anterior.

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR							
4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente)	4.8 Provas de ingresso
639	Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim
630	Matemática A	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim





## ÉS ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

### ● A FREQUENTAR O 12.º ANO

- Realizaste 2 exames no 11.º ano e aprovaste nessas disciplinas:

Realizas como aluno interno, o exame final nacional de Português.

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Proseguimento de estudos (incluindo CCH anexo recomeço)	4.8 Process de ingresso
629	629 - Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim

- Realizaste apenas 1 exame no 11.º ano e aprovaste a essa disciplina:

Realizas como aluno interno, o exame final nacional de Português e o exame final da disciplina trienal do teu curso (Matemática A) se tiveres aprovado à outra bienal específica e a Filosofia no ano letivo anterior.

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Proseguimento de estudos (incluindo CCH anexo recomeço)	4.8 Process de ingresso
629	629 - Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim
635	635 - Matemática A	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim



## ÉS ALUNO DO CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

### ● A FREQUENTAR O 12.º ANO

- Realizaste 2 exames no 11.º ano e aprovaste nessas disciplinas:

Realizas como aluno interno, o exame final nacional de Português.

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Proseguimento de estudos (incluindo CCH anexo recomeço)	4.8 Process de ingresso
629	629 - Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim

- Realizaste apenas 1 exame no 11.º ano e aprovaste a essa disciplina:

Realizas como aluno interno, o exame final nacional de Português e o exame final da disciplina trienal do teu curso (História A) se tiveres aprovado à outra bienal específica e a Filosofia no ano letivo anterior.

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Proseguimento de estudos (incluindo CCH anexo recomeço)	4.8 Process de ingresso
629	629 - Português	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim
633	633 - História A	12	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Para os alunos de 12º ano que pretendam inscrever-se em disciplina(s) de anos anteriores, como prova de ingresso e melhoria, na 1ª Fase

4.1 Código <input type="checkbox"/>	4.2 Designação da disciplina <input type="checkbox"/>	4.3 Ano <input type="checkbox"/>	4.4 Interno <input type="checkbox"/>	4.5 Para aprovação <input type="checkbox"/>	4.6 Melhorias <input type="checkbox"/>	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente) <input type="checkbox"/>	4.8 Provas de ingresso <input type="checkbox"/>
702	Biologia e Geologia	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
715	Física e Química A	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
708	Geo. Descritiva	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
714	Filosofia	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
719	Geografia	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
712	Economia	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
835	M.A.C.S	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
547	Espanhol	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim
847	Espanhol	11º	Não	Não	Sim	Não	Sim

Algumas situações a ter em atenção na validação no Quadro "4. Provas e Exames a realizar" da PIEPE

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
} Alunos a frequentar o 11.º ano dos CCH	Os alunos internos ter-se-ão de inscrever, selecionando a opção "SIM" nos campos "4.4 Interno" e "4.5 Para aprovação", em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação da disciplina e conclusão do curso.	É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional (1)
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação".	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionado a opção "SIM" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação".	
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção "SIM" no campo "4.4 Interno", a opção "NÃO" no campo "4.5 Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias".	
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "NÃO" nos campos "4.4 Interno" e "4.5 Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias".	
	Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção "NÃO" em todos os campos, exceto no campo "4.8 Provas de Ingresso" em que colocam a opção "SIM".	

Nota: (1) Quando o aluno já escolheu uma disciplina como interno e para aprovação (campos "4.4 Interno" e "4.5 Para aprovação" assinalados com a opção "SIM") e seleciona uma segunda disciplina na qual coloca no campo "4.4 Interno" a opção "SIM" e no campo "4.5 Para aprovação" a opção "NÃO", a escola tem de solicitar a retificação da inscrição através da PIEPE. A decisão dos campos a retificar é da responsabilidade do encarregado de educação ou do aluno, quando maior, ou seja, é o interessado que, neste caso, tem de decidir se quer colocar a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação" ou se quer manter a opção neste campo e alterar o campo "4.4 Interno" para a opção "NÃO".

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 12.º ano dos CCH	São obrigados a inscreverem-se, como <b>alunos internos</b> , no exame final nacional de Português, selecionando a opção " <b>SIM</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional
	Os <b>alunos que realizaram apenas um exame final nacional, no 11.º ano, como alunos internos</b> , têm <b>obrigatoriamente</b> de realizar, como <b>internos</b> , além do Português, a <b>trienal da componente de formação específica</b> do seu curso, caso tenham aprovado a todas as disciplinas bienais da componente de formação específica do seu curso e a Filosofia e nestas disciplinas não tenham realizado, como autopropostos, exame final nacional para aprovação.  Neste caso, selecionam a opção " <b>SIM</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " na disciplina trienal da formação específica do curso.	
	Os <b>alunos que no final do 3.º período não aprovem</b> ou que anulem a matrícula a alguma disciplina sujeita a exame final nacional, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção " <b>NÃO</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	
	Os <b>alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase</b> , realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> ".	
	Os <b>alunos internos</b> que realizam provas e exames na <b>2.ª fase para melhoria</b> de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, selecionam a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.4 Interno</b> ", a opção " <b>NÃO</b> " no campo " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	Os <b>alunos autopropostos</b> realizam provas e exames na 2.ª fase para <b>melhoria</b> em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção " <b>NÃO</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	Os <b>alunos autopropostos</b> realizam na 1.ª e 2.ª fases, para <b>melhoria</b> , <b>exames</b> finais nacionais nas disciplinas <b>concluídas em anos letivos anteriores</b> e <b>provas de equivalência à frequência</b> nas disciplinas <b>concluídas no ano letivo 2023/2024</b> , selecionando a opção " <b>NÃO</b> " nos campos " <b>4.4 Interno</b> " e " <b>4.5 Para aprovação</b> " e a opção " <b>SIM</b> " no campo " <b>4.6 Melhorias</b> ".	
	Os <b>alunos</b> que se inscrevem em exames <b>exclusivamente</b> como <b>provas de ingresso</b> , selecionam a opção " <b>NÃO</b> " em todos os campos, exceto no campo " <b>4.8 Provas de Ingresso</b> " em que colocam a opção " <b>SIM</b> ".	



ANEXO II - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES E NAS PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo, previsto no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho		
	Matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico		
	Que não frequentam qualquer escola	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora		
Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina	Sim, se aprovou em anos letivos anteriores (1)	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase	

(1) No caso das provas de equivalência à frequência só pode melhorar se aprovou no ano letivo anterior.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
	Alunos do ensino recorrente que pretendam realizar exames para prosseguimento de estudos (CFCEPE)	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

**Nota:** A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames